



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 8/2023 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 10 de abril de 2023.

EDITAL Nº 08/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO

O Diretor-Geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no [EDITAL IFRS Nº 143/2022 - FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2023](#).

1.2. Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do campus, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

1.3. As Bolsas de Ensino do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) destinam-se a apoiar as ações de ensino, fomentados por orçamento institucional, por meio da concessão de Bolsas de Ensino Técnico (BET) - destinadas aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS - e Bolsas de Educação Superior (BES) - destinadas aos acadêmicos de nível superior do IFRS -, em acordo com as normas do PIBEN.

1.4. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na [Resolução nº 07 de 2023](#).

1.5. A vigência das bolsas será de 01/05/2023 a 30/11/2023.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus* Alvorada, descrito no [Edital IFRS nº 143/2022 - fomento a projetos de ensino 2023](#).

2.2. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

| COORDENADOR(A)/E-MAIL | PROJETO | QUANTIDADE DE BOLSAS | CARGA HORÁRIA |
|--|-----------------------------|----------------------|---------------|
| Jonas Francisco de Medeiros jonas.medeiros@alvorada.ifrs.edu.br | Projeto alvoreSER | 3 bolsas | 4 horas |
| Márcia Fernanda de Mélo Mendes marcia.mendes@alvorada.ifrs.edu.br | Monitoria em Saúde Coletiva | 2 bolsas | 8 horas |
| COORDENADOR(A)/E-MAIL | PROJETO | QUANTIDADE DE BOLSAS | CARGA HORÁRIA |

| | | | |
|---|---|----------|------------------------------|
| Maluza Gonçalves dos Santos maluza.santos@alvorada.ifrs.edu.br | Cine Diversidade: gênero, sexualidade e diversidade étnico-cultural | 2 bolsas | 8 horas |
| Cristiane Esteves Dalla Costa cristiane.esteves@alvorada.ifrs.edu.br | Monitoria: promovendo permanência e êxito para o PROEJA | 2 bolsas | 8 horas |
| Janaina De Nardin janaina.nardin@alvorada.ifrs.edu.br | Modelos e Jogos Didáticos para o Ensino de Ciências | 2 bolsas | 1 bolsa (8h) 1 bolsa (4h) |
| Janaina De Nardin janaina.nardin@alvorada.ifrs.edu.br | Mais Ciência: Monitoria de Biologia | 2 bolsas | 4 horas |
| Daniel Longo Rockenbach daniel.rockenbach@alvorada.ifrs.edu.br | Planta e Raiz II | 2 bolsas | 4 horas |
| Rossane Trindade Wizer rossane.wizer@alvorada.ifrs.edu.br | Mais Educação Física | 1 bolsa | 8 horas |
| Maria Cristina Viana Laguna cristina.laguna@alvorada.ifrs.edu.br | PROPE/Ensino - Programa Permanente de Estudos Surdos | 2 bolsas | 8 horas |
| Danielle Santos Azevedo danielle.azevedo@alvorada.ifrs.edu.br | Apoio pedagógico e Monitoria em Matemática | 2 bolsas | 4 horas |

3. DO CRONOGRAMA

| Etapas | Período/ Prazo |
|---|------------------------|
| Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) | 10/04/2023 |
| Período de inscrições | 10/04 a 16/04/2023 |
| Divulgação de inscritos | 18/04/2023 |
| Divulgação dos horários do processo de seleção pelos(as) coordenadores(as) dos projetos ao e-mail dos candidatos | 19/04/2023 |
| Período de seleção dos bolsistas | 20 a 27/04/2023 |
| Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas pelo (a) coordenador(a) do projeto para o e-mail: cage@alvorada.ifrs.edu.br | 28/04/2023 |
| Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s) | 02/05/2023 |
| Envio/Entrega da documentação do bolsista pela coordenação do projeto para o e-mail: cage@alvorada.ifrs.edu.br | 02/05 a 04/05/2023 |
| Início das atividades do bolsistas | A partir de 02/05/2023 |

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. A(o) bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022/2015](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições após o dia 16/04/2023.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) por meio do [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#), que se encontra neste *link*, informando os seguintes dados:

- a. Nome completo;
- b.

Data de nascimento;

c.

Número do celular;

d.

E-mail;

e.

Informar o curso e ano/semestre;

f.

Nome do projeto pretendido;

5.3. É necessário que o candidato à bolsa, atenda os pré-requisitos estabelecidos pelo coordenador do projeto, descrito no subitem 6.2.

5.4. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

5.5. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são os seguintes:

| PROJETO | PRÉ-REQUISITOS | FORMA DE SELEÇÃO | Local, data e horário da seleção |
|---|---|----------------------------------|---|
| Projeto alvoreSER | Estar regularmente matriculado no IFRS - <i>Campus Alvorada</i> | Texto descritivo e entrevista | A ser divulgado pela coordenação do projeto |
| PROJETO | PRÉ-REQUISITOS | FORMA DE SELEÇÃO | Local, data e horário da seleção |
| Monitoria em Saúde Coletiva | Estar regularmente matriculado no IFRS - <i>Campus Alvorada</i> | Formulário e entrevista em grupo | A ser divulgado pela coordenação do projeto |
| Cine Diversidade: gênero, sexualidade e diversidade étnico-cultural | Estar regularmente matriculado no IFRS - <i>Campus Alvorada</i> | Entrevista | A ser divulgado pela coordenação do projeto |
| Monitoria: promovendo permanência e êxito para o PROEJA | Bolsa I - Estar regularmente matriculado no Proeja no IFRS - <i>Campus Alvorada</i> a partir do 3º semestre. Bolsa II - Estar regularmente matriculado no curso superior em licenciatura em Pedagogia. | Formulário e entrevista | A ser divulgado pela coordenação do projeto |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Modelos e Jogos Didáticos para o Ensino de Ciências | Estar regularmente matriculado no cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, Proeja ou Licenciatura em Pedagogia no IFRS - <i>Campus Alvorada</i> | Entrevista | A ser divulgado pela coordenação do projeto |
| Mais Ciência: Monitoria de Biologia | Estar regularmente matriculado no Ensino Médio (a partir do 2º ano), Proeja (a partir do 3º semestre) ou Licenciatura em Pedagogia no IFRS - <i>Campus Alvorada</i> ; ter disponibilidade de horários: manhã de segundas e quintas-feiras ou tardes de quartas e quintas-feira. | Entrevista | A ser divulgado pela coordenação do projeto |
| Planta e Raiz II | Estar regularmente matriculado no curso de ensino médio integrado ao técnico em Meio Ambiente | Entrevista | A ser divulgado pela coordenação do projeto |
| Mais Educação Física | Estar regularmente matriculado no IFRS - <i>Campus Alvorada</i> . Ter disponibilidade de horário nas terças e quartas-feiras. | Entrevista | A ser divulgado pela coordenação do projeto |
| PROPES/Ensino - Programa Permanente de Estudos Surdos | 1 bolsa - Disponibilidade no turno da tarde com Libras 1 bolsa - Disponibilidade no turno da noite com Libras | Formulário | A ser divulgado pela coordenação do projeto |
| Apoio pedagógico e Monitoria em Matemática | Estar regularmente matriculado no IFRS - <i>Campus Alvorada</i> . Ter disponibilidade de horário para atendimento aos alunos pela manhã ou após às 18:00. | Análise do histórico escolar e entrevista | A ser divulgado pela coordenação do projeto |

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção/Coordenação de Ensino, através do e-mail - cage@alvorada.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 5,0 (cinco).

7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Direção/Coordenação de Ensino ao e-mail: cage@alvorada.ifrs.edu.br.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Alvorada* destinados a esse fim.

7.5. A Direção/Coordenação de Ensino do *Campus Alvorada* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DO ACÚMULO

8.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

8.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a. os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b. o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos para o e-mail cage@alvorada.ifrs.edu.br:

- a. Cópia da carteira de identidade e CPF;
- b. Comprovante de matrícula do semestre vigente;
- c. Comprovante com dados bancários do bolsista, indicando a conta e a agência bancária (cópia do cartão);
- d. Formulário de Indicação e Substituição de Bolsista (**Anexo I**);
- e. Termo de compromisso do bolsista (**Anexo II**), considerando a necessidade de autorização dos responsáveis para aqueles que forem menores de 18 anos.

9.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

9.3 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

9.4 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

9.5 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja enviada pelo/a coordenador/a, em conformidade, até o vigésimo dia do mês subsequente à realização das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista através do preenchimento do formulário, link a ser encaminhado, posteriormente, ao e-mail do(a) coordenador(a) do projeto de ensino.

9.6. O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do subitem 9.5, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

10.1 O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do Projeto de ensino à Direção/Coordenação de Ensino do *campus*, em formulário específico (**Anexo I**).

10.2 O coordenador do Projeto de Ensino deverá encaminhar à Direção/Coordenação de Ensino os documentos do(s) novo(s) bolsista(s) selecionado(s), indicados no item 9.1.

10.3 O bolsista substituído deverá enviar em até 10 (dez) dias, à Direção/Coordenação de Ensino para o e-mail - cage@alvorada.ifrs.edu.br, o relatório das atividades realizadas, com a assinatura do coordenador do Projeto de Ensino.

11. DO ACOMPANHAMENTO

11.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

11.2 O(A) coordenador(a) do projeto informará mensalmente à Direção/Coordenação de Ensino do *campus* a frequência do bolsista nas atividades do projeto, como previsto na alínea “b” do subitem 9.5.

11.3 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do campus deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (**Anexo III**), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino. Sendo o prazo máximo para entrega, a data de 10/12/2023.

12.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

12.3 O(A) Coordenador(a) deverá enviar, o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (**Anexo IV**), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido neste Edital.

12.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentadas em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

12.5 É obrigatório que o(a) bolsista explicita no item 8 do Anexo III o(os) evento(os) do qual tenha participado.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do Edital IFRS nº 143/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

13.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

13.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.

13.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

13.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

13.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: "Apoio: IFRS", acompanhado do logotipo da instituição.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Alvorada do IFRS.

13.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Alvorada, 10 de abril de 2023.

Fábio Azambuja Marçal
Diretor-Geral IFRS *Campus* Alvorada
Portaria Nº 147/2020.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 13:59)

FABIO AZAMBUJA MARCAL

DIRETOR - TITULAR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: 1610193

Processo Associado: 23739.000274/2023-74

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **80d716d22b**